

Projeto de Lei nº 90/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4342 DE 21 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 189.860,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 189.860,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e sessenta reais), para atender às despesas com aquisição de equipamentos para implantação e/ou implementação de complexos reguladores e informatização das unidades de saúde.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

06	Saúde	
06.01.00	Programa Atenção Básica	
4.4.90.52.00.10.301.		
1001-2001	Equip. Mater. Permanente	R\$ 101.320,00
06.02.00	Programa Média Alta Complexidade	
4.4.90.52.00.10.302.		
1003-2011	Equip. Mater. Permanente	R\$ 82.580,00
06.03.00	Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00.10.302.		
1003.2014	Equip. Mater. Permanente	R\$ 5.960,00
	Total	R\$ 189.860,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de junho de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de junho de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria.
"Deus seja Louvado"